

UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.049.895/0001-75 - NIRE 35.300.551.176

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Julho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 11 de julho de 2023, às 10h30, na sede social da UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar/parte, CEP 04538-132.**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.**3. Mesa:** Presidente: Sr. Francisco Augusto Lassalvia; Secretária: Sra. Silvia Brasil Coutinho. **4. Ordem do Dia:** Eleição do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato de 2023 a 2026, e fixação do pró-labore mensal. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (I) Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, permitida a reeleição, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social, e fixar-lhes o pró-labore mensal, registrando-se que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: **Francisco Augusto Lassalvia**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 29.286.573-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 288.355.918-05, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 1230, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-901, para o cargo de membro titular e Presidente do Conselho de Administração, indicado pelo acionista BB-Banco de Investimento S.A. ("BB-BI"); **Felipe Guimarães Geissler Prince**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº MG7717266 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 036.345.856-50, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 1230, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-901, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista BB-BI; **Marco Geovanne Tobias da Silva**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade 718147 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 263.225.791-34, com endereço comercial na SAUN Quadra 5, Lote B, 14º andar, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70040-912, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista BB-BI; **Silvia Brasil Coutinho**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 13775193-X (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 062.844.328-52, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 9º andar, CEP: 04538-132, para o cargo de membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração, indicada pelo acionista UBS AG ("UBS"); **Zoe Rosalyn L'esperance**, estadunidense, casada, co-head of global banking, portadora do passaporte nº 530425852, com endereço comercial na cidade de Nova York, Estado de Nova York, na 1285 Avenue of the Americas, CEP 10019, Estados Unidos, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, indicada pelo acionista UBS; **Darryll Hendricks**, estadunidense, casado, managing director, portador do passaporte nº 505461034, com endereço comercial na Cidade na de Nova York, Estado de Nova York, na 1285 Avenue of the Americas, CEP 10019, Estados Unidos, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista UBS; **Jayne Pinto Junior**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 4.205.226-4 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 604.687.189-15, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 1230, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-901, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração, indicado pelo acionista BB-BI; e **Bruno Costa Barino**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11521537-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 079.222.257-17, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 4º andar, CEP: 04538-132, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração, indicado pelo acionista UBS. Os conselheiros ora eleitos tornam posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado na forma da lei e declaram ter pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76. Quando comunicados a respeito de sua eleição, estes declararam, sob as penas da lei, que: a. não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; b. atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e c. indicam o endereço acima mencionado para efeitos do § 2º do Artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações. Os membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista UBS AG não farão jus a qualquer valor da natureza remuneratória ou pró-labore pelo exercício do referido cargo de conselheiro para a Companhia. Os membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista BB-BI perceberão, a título do pró-labore, o valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme estabelecido pela Assembleia Geral Extraordinária de 21 de outubro de 2022. Os membros suplentes indicados pelo BB-BI terão sua remuneração condicionada ao efetivo exercício da suplência, conforme valor aprovado pela Assembleia Geral, e calculada proporcionalmente, de acordo com a participação efetiva nas reuniões do Conselho de Administração. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente - Sr. Francisco Augusto Lassalvia;** **Secretária: Sra. Silvia Brasil Coutinho.** **Acionistas: UBS AG e BB-Banco de Investimento S.A.** **7. Autenticação:** Na forma do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). JUCESP nº 303.163/23-9 em 27.07.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>